



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA DO PESCADO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No **xx/20xx**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Industrial do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Nome da autoridade competente: Exedito Gonçalves Ferreira Netto

Número do CPF: 932.794.932-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA n.º 2.037, de 16 de março de 2023; e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003/00001 – Coordenação Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580007 - Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Paraná - UFPR

CNPJ: 75.095.679/0001-49

Nome da autoridade competente: Ricardo Marcelo Fonseca

Número do CPF: 729.663.519-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Setor Palotina/Departamento de Zootécnica

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153079 – Universidade Federal do Paraná - UFPR

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153516 – Setor Palotina

3. OBJETO: Apoiar a realização da Semana do Pescado 2024 na sua 21ª edição. O evento se constitui em uma ação coordenada em nível nacional, durante 15 dias, visando promover o consumo e as vendas de pescado através de vários canais como o varejo, food service, feiras e outros.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Planejamento das atividades e mobilização
- Contratações/aquisições de materiais e serviços
- Publicidade do Evento
- Emissão de relatórios e encerramento do projeto

Objetivo: Realização da Semana do Pescado 2024.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Semana do Pescado, realizada anualmente de 01 a 15 de setembro, se constitui em uma ação coordenada em nível nacional visando promover o consumo e a comercialização de pescado através de vários canais como o varejo, food service, feiras e outros.

O pescado é a proteína de origem animal mais saudável e mais nutritiva. Indicada pelos profissionais de saúde, suas características se constituem no grande ativo para a sua promoção. Ou seja, um conceito facilmente vendável.

A concentração de esforços, recursos e energia, num período de 15 dias, amplifica em muito a possibilidade de colher resultados. Neste período, o setor produtivo, varejo, food service, organizações do setor e instituições públicas se somam, dando grande visibilidade nos pontos de venda e na mídia em nível nacional.

A realização no mês de setembro tem o objetivo de criar uma terceira temporada de consumo, além da Semana Santa e do Natal e assim, reduzir as flutuações nas vendas, típicas nos meses pós Páscoa.

Do ponto de vista estratégico, a Semana do pescado, e demais ações que visem estimular o consumo, são fundamentais para o desenvolvimento do setor produtivo. O Brasil tem um potencial de produção dos maiores do mundo, porém, o desenvolvimento deste potencial, somente se materializará com o desenvolvimento do mercado consumidor. O privilégio do Brasil é ter mais de 200 milhões de habitantes. O aumento de consumo de pescado processado em 1 kg hab/ano, resultaria na necessidade de oferta de aproximadamente 500 mil toneladas de peixe vivo. Ou seja, um aumento de mais de 50% na produção aquícola brasileira. Por isso, o estímulo ao consumo interno é estratégico para o desenvolvimento do setor. Evidentemente que devemos também estimular as exportações, mas o mercado interno é que dará estabilidade e criará as condições para o desenvolvimento sustentável do setor no país.

Em relação às ações do presente projeto, elas são fundamentais para assegurar as condições de infraestrutura e serviços visando a realização do evento com a qualidade já consolidada e amplamente reconhecido.

A motivação para a celebração do TED se deve a maior agilidade e praticidade na tramitação, aprovação e execução, visto que o evento será realizado em breve e não haveria tempo hábil para outra modalidade de parceria com o Ministério da Pesca.

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Como Ressarcimento de Custo Operacional da Fundação de Apoio no valor global de R\$20.672,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais) destinado à Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura – FUNPAR.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

		Medida					
META 1 - Planejamento das atividades e mobilização	Mobilização da Infraestrutura e recursos e kick-off	Reunião	2	0	0	07/2024	08/2024
META 2 - Contratações/aquisições de materiais e serviços	Especificar e realizar processos de compras e aquisições	Processos de compras	3	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	08/2024	09/2024
META 3 - Publicidade do Evento	Divulgação	Serviço	-	0	0	08/2024	08/2024
META 4 - Emissão de relatórios e encerramento do projeto	Encerramento e desmobilização	Relatório	1	0	0	10/2024	02/2025
VALOR TOTAL				R\$ 175.000,00	R\$ 175.00,00	07/2024	02/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
julho de 2024	R\$ 175.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3350.39 (Consumíveis: Cartazes, bandeirolas e camisetas - Serviços de publicidade, gráficos e logística/distribuição - Passagens e diárias)	(Não)	R\$154.328,00
3390.39 (Ressarcimento Fundação de Apoio)	(Sim)	R\$20.672,00
VALOR TOTAL		\$ 175.000,00

12. PROPOSIÇÃO

RICARDO MARCELO FONSECA
Reitor - Universidade Federal do Paraná

13. APROVAÇÃO

EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO
Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva



Documento assinado eletronicamente por **GEIZE DOS SANTOS, Diretor-Substituto**, em 25/07/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 25/07/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36701199** e o código CRC **7311BD28**.

Referência: Processo nº 00350.041651/2024-65

SEI nº 36701199